



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº 78/2016**  
**(Instauração de Procedimento Administrativo)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 27 c/c art. 28, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, que estabelece que o Procedimento Administrativo é o procedimento formal, sem caráter investigativo em função de um ilícito específico, destinado ao acompanhamento e fiscalização, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições e políticas públicas, bem como do cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta firmado, de fato que enseje a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 7º desta Resolução.

**CONSIDERANDO** que o art. 30 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o Procedimento Administrativo deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, mediante despacho fundamentado, e seu arquivamento se dará na própria unidade, também de forma fundamentada, após a comunicação, por escrito, ao Conselho Superior do Ministério Público, com indicação do número do procedimento, seu objeto e os motivos do arquivamento.

**RESOLVE:**

**Instaurar** o Procedimento Administrativo nº **2016/354055** em razão da necessidade de acompanhamento e fiscalização do procedimento de regularização da Sendas Distribuidora S/A, CNPJ nº 06.057.223/0001-71, incorporadora da empresa Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S/A, CNPJ nº 07.170.943/0001-01, sito a Avenida Godofredo Maciel, nº 86, bairro Parangaba, na cidade de Fortaleza/CE, junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza e Secretarias;

1. Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, com a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – **CAOMACE**, à **Corregedoria-Geral** do Ministério Público e ao **Conselho Superior** do Ministério Público, providenciando-se sua **publicação, conforme Ofício-circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE** e artigo 10, VI, c/c 20, §2º, II, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ.

3. **Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.**

4. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que o acompanhamento e a fiscalização tenha sido concluídas, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 30, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 28 de outubro de 2016.

  
**José Francisco de Oliveira Filho**  
**Promotor de Justiça**